



EDITAL Nº 01/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Pirapora, Pessoa Jurídica de Direito Público, criado pela Lei Municipal 145/1954, inscrita no CNPJ nº 235.535.271-0001-47, localizada na Avenida Salmeron, nº 255 – Centro – Pirapora-MG, CEP 39.270-068, por meio da Direção, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1729/2003, Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021 e demais normas de direito público, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008/, **TORNA PÚBLICO** que serão abertas as inscrições destinadas à formação de cadastro de reservas para estagiários nas áreas descritas no **item 1** deste edital.

1. DAS VAGAS

1.1. A seleção regulada por este edital se destina ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários dos níveis técnico e superior listados abaixo, e as atividades serão exercidas nas gerências do SAAE, de acordo com o curso e afinidade.

NÍVEL	ÁREA/CURSO	PERÍODO	VAGAS
Superior ou Tecnólogo	Administração de Empresa ou Administração Pública	3º ao 7º	Formação de cadastro de reserva
	Direito	6º ao 8º	
	Engenharia Civil	4º ao 10º	
	Engenharia Química, Ambiental e/ ou Sanitária	4º ao 10º	
	Engenharia da Computação / Automação ou Sistema de Informação	4º ao 10º	
Técnico	Técnico em Informática	A partir do 2º	
	Técnico em Administração	A partir do 2º	
	Técnica em Eletromecânica ou Eletrotécnica	A partir do 2º	
	Técnico em Edificações	A partir do 2º	

2. DA BOLSA ESTÁGIO

2.1. O candidato aprovado fará jus à bolsa estágio no valor de **R\$800,00** (oitocentos reais) mensais.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Para ser contratado como estagiário, o candidato deverá:

- a) Estar devidamente matriculado e frequente no curso que pretende pleitear a vaga, no período indicado para cada vaga;



- b) Possuir idade igual ou superior a 16 (anos) anos no ato da contratação, sendo que os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis legais no ato de formalização de Termo de Compromisso de Estágio;
 - c) A Instituição de Ensino a qual estiver matriculado e frequente ter Acordo de Cooperação ou Convênio com o SAAE/Pirapora;
 - d) Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias para realização do estágio, totalizando 30 (trinta) horas semanais;
 - e) Não ter sido estagiário do SAAE/Pirapora por mais de 24 meses, na vaga pretendida;
- 3.2.** O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Pirapora.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições serão realizadas no período de **26 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021**;
- 4.2.** Para se inscrever, o candidato deverá apresentar **cópia** da seguinte documentação:
- a) Pedido de inscrição, preenchido e assinado, conforme **ANEXO I**;
 - b) Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
 - c) Histórico escolar, contendo as notas e frequência, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição.
 - d) Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II**;
 - e) Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
 - f) Comprovante de Endereço;
- 4.3.** Todos documentos descritos no item 4.2. deste edital, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: secretaria@saaepirapora.com.br ou fazê-lo pessoalmente no escritório do SAAE/Pirapora localizado à Avenida Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG das 08 às 11:30 e de 13:30 às 17h,
- 4.4.** O pedido de inscrição que vier faltando informações será desconsiderado;

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.3.** Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.
- 5.4** O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.



- 5.5. A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.
- 5.6. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.
- 5.7. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.
- 5.8. Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
- 5.9. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.
- 5.10. Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.
- 5.11. O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.
- 5.12. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo **SAAE/Pirapora**, o candidato será excluído das listas de classificação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O presente processo seletivo, levará em consideração a média aritmética da soma das notas e da frequência obtida pelo candidato nos 02 (dois) últimos períodos cursados;
 - 6.1.1. Para o cálculo da média, a soma de todas as notas do candidato será transformada em percentagem, sendo considerado o mínimo de 0% (zero por cento) e o máximo de 100% (cem por cento), de acordo com a pontuação máxima que poderia ser alcançada e o percentual efetivamente conquistado pelo candidato;
 - 6.1.2. Para o cálculo da média, a frequência do candidato será transformada em percentagem, sendo considerado o mínimo de 0% (zero por cento) e o máximo de 100% (cem por cento), de acordo com a frequência máxima que poderia ser alcançada e o percentual efetivamente conquistado pelo candidato;
 - 6.1.3. Ambas as médias serão somadas e dividida por 2, sendo o resultado a nota final do candidato;
- 6.2. Para a vaga na área de Direito, serão considerados para o cálculo da média de notas, apenas as notas referentes às matérias relacionadas as seguintes disciplinas: Teoria Geral do Direito/Introdução ao Direito, Direito Civil, Processo Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo.
- 6.3. Caso haja empate, na vaga escolhida – item 1.1 deste edital, será considerada a média de nota alcançada pelo aluno. Caso o empate permaneça, será levado em consideração a idade do aluno, como critério de desempate, prevalecendo o mais velho.



7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 7.1. O Resultado Preliminar** será publicado até dia 19 de março de 2021.
- 7.2.** Caberá recurso fundamentado e dirigido à Direção do SAAE/Pirapora, contra o resultado preliminar no período de **22 a 24 de março de 2021.**
- 7.3.** Os resultados dos recursos serão publicados até dia **26 de março de 2021.**
- 7.4.** O Resultado Final será publicado até dia 31 de março de 2021.
- 7.5.** O prazo para interposição de recursos contra o **Resultado Final será de 2 (dois dias) úteis**, contados a partir do primeiro útil, subsequente a divulgação do Resultado Final.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** O candidato classificado será convocado, sempre que houver a necessidade desta Autarquia, observando a forma de classificação disposta no item 6 deste edital;
- 8.2.** A convocação será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição;
- 8.3. Após o envio da convocação o candidato tem 05 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação necessária, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.
- 8.4.** A desistência é irretratável.
- 8.5.** Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito no item 8.3.
- 8.6.** Caso seja convocado, no ato da admissão o candidato deverá apresentar os originais dos documentos descritos no item 4.2 deste edital e:
 - a) Exame médico admissional;
 - b) Número de Conta para recebimento da bolsa estágio;

9. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

- 9.1.** O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1.** Os contratos terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, exceto nas vagas direcionadas a determinado projeto de pesquisa e extensão, que ficarão vinculados à duração do projeto, estabelecidos entre o SAAE/Pirapora e a Instituição de Ensino, observando os limites da Lei 11.788/2008.
- 10.2.** O contrato poderá ser encerrado antes do término do prazo, à critério da Direção do SAAE e/ou do supervisor de estágio e do Setor a que o estagiário esteja vinculado, caso o rendimento deste não esteja a contento, seja na frequência ou no rendimento prático.
- 10.3.** O estagiário também poderá requerer a extinção do vínculo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora – Minas Gerais
Tele/Fax: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
www.saaepirapora.com.br secretaria@saaepirapora.com.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Todas as divulgações oficiais serão realizadas no site oficial do SAAE www.saaepirapora.com.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>.
- 11.2.** O processo será homologado pela direção do SAAE/Pirapora, após a análise dos recursos contra o Resultado Final.
- 11.3.** As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do SAAE/Pirapora.

Pirapora-MG, 18 de fevereiro de 2021.

Bruno Santos Guimarães
Diretor
SAAE/Pirapora



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora – Minas Gerais
Tele/Fax: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
www.saaepirapora.com.br secretaria@saaepirapora.com.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO

EDITAL Nº 01/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO

Eu, _____, inscrito (a)
no CPF _____-____ e Carteira de Identidade nº _____,
órgão emissor _____, emitida em _____, nascido (a) em
____/____/____, residente à rua/avenida: _____,
nº____, Bairro_____, telefone _____ de
Contato:_____ endereço
eletrônico_____ Matriculado(a) no _____ período
do Curso _____ na Instituição
de Ensino: _____, **solicito inscrição**
para concorrer à vaga de estágio na vaga
_____, conforme item 1 do edital.

Pirapora – MG _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a)

Para uso da Secretaria do SAAE:
Protocolo nº _____/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora – Minas Gerais
Tele/Fax: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
www.saaepirapora.com.br secretaria@saaepirapora.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

EDITAL Nº 01/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

Eu, _____, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de
contratação como estagiário no SAAE/Pirapora-MG, que disponho de 6 (seis) horas diárias para
realização deste compromisso, totalizando 30 horas semanais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Pirapora – MG _____ de _____ de 2021.

DECLARANTE